



## DESPACHO N° 72/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento da Projeto de Lei nº 52/2026**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o transporte de pacientes para realização de consultas médicas especializadas em caráter excepcional fora do município, inclusive na rede privada, e dá outras providências”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos dez dias do mês de março de 2026 (10/03/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO